



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

III

LEI N° 2.180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Dispondo sobre transformação em dias específicos de logradouros públicos em área de lazer.

FRANCISCO JOSE VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 04 de novembro de 1.991, Projeto de Lei nº 136/91 de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer aos sábados, domingos e feriados, a Rua Giordano Dal Rio, no trecho compreendido entre o nº 185 ao 305, das 08:00 às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSE VIEIRA GUERRA  
Prefeito Municipal

D. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI  
Assessor Jurídico